



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 251/94

Autoriza o Município de Paraíso do Sul a abrir Crédito Especial para atender a despesas decorrentes do Consórcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

HEL. ARNILDO A. SCHUTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento às disposições legais, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para atender a despesas decorrentes do Consórcio Intermunicipal de Saúde, autorizado pela Lei Municipal nº 184/93, de 14 de dezembro de 1993.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das seguintes rubricas:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

10.01 - Secretaria de Saúde e Bem-Estar Social;

Atividade 2057 - Consórcio Intermunicipal de Saúde

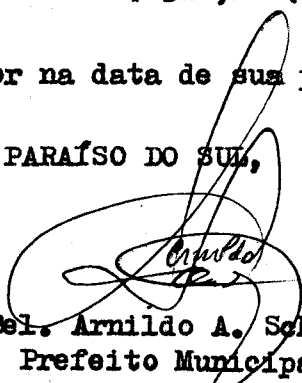
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução no Órgão 10 - Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social; 10.01 - Secretaria de Saúde e Bem-Estar Social: Atividade 2047 - Manutenção da Unidade;

3.1.2.0 - Material de Consumo no valor de R\$ 287,82 (Duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) e 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente no valor de R\$ 312,18 (Trezentos e doze reais e dezoito centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
20 DE DEZEMBRO DE 1994.


Bel. Arnildo A. Schütz,
Prefeito Municipal.